



MUNICÍPIO DE PASSO DO SOBRADO-RS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Lei Municipal nº. 301, de 17 de Junho de 1997

RESOLUÇÃO Nº. 07, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), do Município de Passo do Sobrado-RS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 301, de 17 de Junho de 1997; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada na data de 30 de Setembro de 2020 (Ata nº. 09/2020);


RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho dos recursos oriundos da Portaria nº. 1.666, de 01 de Julho de 2020, no valor de **R\$ 407.241,00 (quatrocentos e sete mil, duzentos e quarenta e um reais)**.

| | |
|---|----------------|
| 1.Despesa de Pessoal..... | R\$100.000,00. |
| 2.Aquisição de Material Permanente..... | R\$200.000,00. |
| 3.Material de Consumo..... | R\$50.000,00. |
| 4.Serviço de Terceiros-PJ(pessoa jurídica)..... | R\$57.241,00. |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Passo do Sobrado, 30 de Setembro de 2020.


Andreia Silvani Gabe dos Santos
Presidente do Conselho de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº. 07/2020, em 07/10/2020.


Hélio Olímpio de Queiroz
Prefeito Municipal